



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.942 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0004	Conservação de Estradas Municipais
Projeto:	1.024	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - Operação de crédito BDMG
Nat. da Despesa:	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados recursos de operação de crédito junto ao BDMG - Bando de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A, autorizados pela Lei Municipal Nº 1.931 de 19/07/2019.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.868 de 14/12/2017 - PPA 2018/2021 para inclusão do seguinte projeto 1.024: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos-Operação de crédito BDMG.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Heliódora, em 19 de Novembro de 2019.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 19 de Novembro de 2019 _____ Secretário de Administração.